

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 054/2025 - DISPENSA Nº. 022/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021.

Processos nº	CPL Nº 054/2025
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 – Inciso II
Objeto	"Aquisição de Material Hospitalar II"
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO UNITÁRIO
<u>Fundamento Legal</u>	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.830 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Início do Recebimento das Propostas	18/07/2025 às 00h01 horas
Término do Recebimento das Propostas	22/07/2025 às 23h59 horas
Local	Pelo email: licitacoes@fusam.com.br / apoiolicita@fusam.com.br
Telefone	(12) – 3654.8803
E-mail	licitacoes@fusam.com.br / apoiolicita@fusam.com.br

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Inscrição no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.830/2022, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/07/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@fusam.com.br / apoiolicita@fusam.com.br

LINK DO EDITAL: <https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a "**Aquisição de Material Hospitalar I I**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO III – ORÇAMENTO ESTIMADO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2025.

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
226	3.3.90.30.36	10 302 1002 2459	01	3020000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global estimado para contratação será no máximo de **R\$ 8.006,04 (Oito mil e seis reais e quatro centavos)**, sendo para fornecimento do objeto.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação deste no Diário Oficial Do Município**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no endereço: licitacoes@fusam.com.br e apoiolicita@fusam.com.br ou mediante protocolo no setor de compras, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** contendo o Número do Processo e Objeto.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/07/2025 às 23h59min;

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de **COMPRAS DA FUSAM**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, **apresentar declaração, consignando:**

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **quando couber;**

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 **de que não possuí no nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial ao Setor de Compras e Licitações, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

4.2 Habilitação:

4.2.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados SOMENTE ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances;

4.2.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros abaixo, onde caso constatada a existência de sanção, o fornecedor será inabilitado, por falta de condição de participação;

4.2.2. a - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

4.2.2. b - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

4.2.2. c - Registro de Sanções Administrativas no âmbito do estado de São Paulo (https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.aspx).

4.2.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.3.2 - Cédula de Identidade do sócio administrador da empresa.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.5.1 - Prova de regularidade para com a fazenda **Estadual ou Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante;

4.2.5.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste aviso;

4.2.5.3 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, com CNAE compatível com objeto da aquisição;

4.2.5.4 – Prova de regularidade relativa com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**, que demonstre a regularidade de situação;

4.2.5.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT ou** Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em vigor;

4.2.5.6 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional , mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM ;

5.1.2. Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

5.1.3. A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

5.1.4. Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

5.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A FUSAM deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

6.5. No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

6.6. O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

6.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

Caçapava/SP, 17 de Julho de 2025.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM

ANEXO I – DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA**Modelo de proposta em papel timbrado da empresa**

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

Processo Administrativo nº 054/2025**Dispensa de Licitação nº 022/2025****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR II.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	AGULHA 20 X 0,55 HIPODERMICA DESCARTAVEL	600	UNID.	
02	AGULHA 25 x 6 HIPODERMICA DESCARTAVEL	1500	UNID.	
03	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA 38 MM DRENAVEL	10	UNID.	
04	DRENO DE TORAX N 34	5	UNID.	
05	FIO POLIGLACTINA 0 AG 2,6CM 1/2 CIRC	36	UNID.	
06	FIO POLIGLACTINA 0 AG 3,6 CM 1/2 CORTANTE	36	UNID.	
07	FIO POLIPROPILENO 4, 2 AG 1,7 CM 1/2 CIRC. CIL.	36	UNID.	
08	FRASCO P/ DIETA ENTERAL 300 ML DESCARTAVEL	1500	UNID.	
09	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 70 X 50 X 1MM	15	UNID.	
10	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5	1000	UNID.	
11	PULSEIRA MAMAE / BEBE - PLASTICO	100	UNID.	
12	SCALP 23G	1000	UNID.	
13	SERINGA DESC. 05 ML S/AGULHA - SEGURANCA	1000	UNID.	
14	SONDA FOLEY 2 VIAS - N. 16	150	UNID.	
15	SONDA GASTRICA LEVINE LONGA N. 12	20	UNID.	
Valor Total:				

A Empresa: _____ CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ Endereço: _____
nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP
_____ Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____ Telefone
para contato _____ FAX: _____ E-mail: _____
_____, por seu representante legal, Sr. (a)
_____ CPF nº _____, RG nº _____, interessada em
participar da Dispensa de Licitação nº _____, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de
Caçapava – FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações
do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação
consignadas no Aviso de Dispensa.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: _____ (dias) *mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº / CPF nº

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do objeto

A compra desses materiais sem ata de registro de preços vigente com a necessidade de reposição de estoque pelo mínimo de 90 dias, já realizado um novo pedido de Abertura de licitação desses Materiais. Material esse para atender a necessidade do hospital e não causar nenhum dano ao município. A compra é referente para uso de 3(três) meses, conforme especificações descritas neste termo de referencia.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

A compra é necessária para que se viabilize para os pacientes os materiais da lista de padronizados pela FUSAM. A compra se referente a item sem ata de registro de preços vigente com a necessidade de reposição de estoque pelo mínimo de 90 dias. Esses materiais são de suma importância para atendimento de pacientes internados, urgência/emergência e cirurgias. O hospital é porta aberta e pode ser usado a qualquer momento.

Esses materiais é essencial para adequação e dispensação dos materiais para pacientes dessa instituição, como forma de promover a atenção básica aos pacientes, bem como a correspondente legislação, tal como:

*LEI Nº8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990=Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

*RDC 197 enfatiza a importância da documentação adequada em todas as etapas do processo de distribuição e armazenamento de medicamentos. Todas as operações relacionadas a essas atividades devem ser devidamente registradas e documentadas, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

Forte dessa premissa, a presente aquisição é motivada pela necessidade dos mesmos, não deixando pacientes sem o uso desses medicamentos e prejudicando o tratamento como o todo.

3 - Descrição da solução

A compra desses materiais viabiliza o fornecimento desses materiais com controle do estoque e favorecendo o uso racional dos materiais para pacientes que passam em nosso hospital.

O presente termo de referencia como já foi informado tem como objetivo a aquisição dos materiais que possibilite o Recebimento, Armazenamento, Gerenciamento até a distribuição dos materiais, por um

período de 3(três)meses .A descrição detalhada da aquisição está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

4 - Dos Requisitos para Contratação

A Habitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a: **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos

- Cópia de autorização de Funcionamento da empresa
- Cópia de autorização de Funcionamento especial da empresa.
- Cópia de Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)
- Cópia da Licença de Funcionamento do fabricante.
- Certificado de Registro de medicamentos, expedido pela ANVISA.

Todas as demais exigências e requisitos para contratação constarão de forma detalhada em Termo de Referência constante em futuro edital.

-Serviço de fornecimento dos materiais em Caráter mensal 3 (três) meses está na lista informada abaixo:

Medicamentos	Especificação Técnica	Quantidade
AGULHA 20 X 0,55 HIPODERMICA DESCARTAVEL	UNI	600
AGULHA 25 x 6 HIPODERMICA DESCARTAVEL	UNI	1.500
BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA 38 MM DRENAVEL	UNI	10
DRENO DE TORAX N 34	UNI	5
FIO POLIGLACTINA 0 AG 2,6CM 1/2 CIRC	UNI	36
FIO POLIGLACTINA 0 AG 3,6 CM 1/2 CORTANTE	UNI	36
FIO POLIPROPILENO 4, 2 AG 1,7 CM 1/2 CIRC. CIL.	PCT	36
FRASCO P/ DIETA ENTERAL 300 ML DESCARTAVEL	UNI	1.500
HEMOSTATICO ABSORVIVEL 70 X 50 X 1MM	UNI	15
LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5	UNI	1.000

PULSEIRA MAMAE / BEBE - PLASTICO	UNI	100
SCALP 23G	UNI	1.000
SERINGA DESC. 05 ML S/AGULHA - SEGURANCA	UNI	1.000
SONDA FOLEY 2 VIAS - N. 16	UNI	150
SONDA GASTRICA LEVINE LONGA N. 12	UNI	20

5 - Condições de entrega

Abertura de licitação deverão ser entregues no prazo de 5(cinco)dias úteis após o envio da Autorização de fornecimento (AF) de forma única .

- As entregas dos materiais ocorrerão de forma única a este termo de referência, , contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

- -AV. PEREIRA DE MATTOS ,63 –CENTRO , no setor do ALMOXARIFADO DAS 07:00 AS 15:30H. (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
- - ENTREGA UNICA

- Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente no prazo de 5(cino) dias úteis , por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

- Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

- Os materiais que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, , que apresentem padrões de qualidade utilizadas na fabricação do medicamento.

- Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos materiais que apresentarem defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do medicamento das dependências do Hospital pelo fornecedor autorizado.

- O custo referente ao transporte dos medicamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - Execução

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de acordo com o estudo Técnico preliminar da página 6 a 8, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - Gestão do contrato

- Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- Obrigações da Contratante

- Receber o medicamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - Medição

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 - Forma e critério de seleção do fornecedor

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre proposta são as discriminadas no edital.

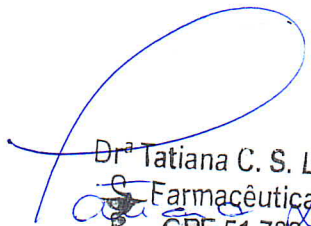
10 - Estimativa de Preços

O custo estimado da contratação é referente a média das cotações.

11 - Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Caçapava, 06 de Junho de 2025


Dr^a Tatiana C. S. Lagoa
Farmacêutica
CRF 51.738

Tatiana Cristina Santos Lagoa
Coordenadora Farmacêutica

ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO DL 022/25
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR II

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	AGULHA 20 X 0,55 HIPODERMICA DESCARTAVEL	600	UNID.	R\$ 0,10	R\$ 60,00
2	AGULHA 25 x 6 HIPODERMICA DESCARTAVEL	1.500	UNID.	R\$ 0,07	R\$ 105,00
3	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA 38 MM DRENAVEL	10	UNID.	R\$ 24,38	R\$ 243,80
4	DRENO DE TORAX N 34	5	UNID.	R\$ 5,20	R\$ 26,00
5	FIO POLIGLACTINA 0 AG 2,6CM 1/2 CIRC	36	UNID.	R\$ 12,72	R\$ 457,92
6	FIO POLIGLACTINA 0 AG 3,6 CM 1/2 CORTANTE	36	UNID.	R\$ 12,72	R\$ 457,92
7	FIO POLIPROPILENO 4, 2 AG 1,7 CM 1/2 CIRC. CIL.	36	UNID.	R\$ 17,90	R\$ 644,40
8	FRASCO P/ DIETA ENTERAL 300 ML DESCARTAVEL	1.500	UNID.	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
9	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 70 X 50 X 1MM	15	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
10	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5	1.000	UNID.	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
11	PULSEIRA MAMAE / BEBE - PLASTICO	100	UNID.	R\$ 1,49	R\$ 149,00
12	SCALP 23G	1.000	UNID.	R\$ 0,27	R\$ 270,00
13	SERINGA DESC. 05 ML S/AGULHA - SEGURANCA	1.000	UNID.	R\$ 0,17	R\$ 170,00
14	SONDA FOLEY 2 VIAS - N. 16	150	UNID.	R\$ 2,50	R\$ 375,00
15	SONDA GASTRICA LEVINE LONGA N. 12	20	UNID.	R\$ 1,10	R\$ 22,00
					R\$ 8.006,04